

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

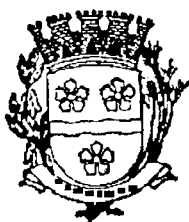
LEI Nº 013/99

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

CÓPIA

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

- Artº 1º** - A Elaboração da proposta orçamentária para exercício de 2.000, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, assim como a execução orçamentária às diretrizes aqui estabelecidas.
- Artº 2º** - A Elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2000 obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
- § 1º - O montante das despesas não poderão ser superior ao das receitas.
- § 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de julho de 1999, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.
- § 3º - As estimativas das receitas serão feitas a preço de julho de 1999, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais serão objeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal, até quatro meses antes do encerramento do exercício.
- § 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, não podendo ser paralisado sem autorização Legislativa
- § 5º - O pagamento do serviço da dívida de pessoal e encargos terá prioridade sobre as ações de expansão.
- § 6º - O município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escola.
- Artº 3º** - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual, procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas no anexo I integrante desta Lei, e as orçará a preço de julho de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

§ Único - Poderão ser incluídos programas não elencados desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artº 4º - As despesas com pessoal ativo e inativo da administração direta e indireta ficam a 60%(sessenta por cento) da receita corrente.

§ 1º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração com salários, obrigações patronais, proventos de aposentadorias e pensões, remuneração do Prefeito, Vice Prefeito e remuneração dos Vereadores.

§ 2º - A concessão de quaisquer vantagens ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pela administração, só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput".

Artº 5º - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de Lei especial.

Artº 6º - Constarão da proposta orçamentária as receitas e despesas das Autarquias e fundações, com as respectivas fontes de recursos.

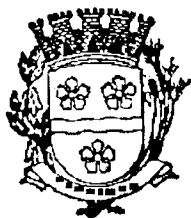
Artº 7º - Deverão ser propostos à Câmara Municipal, no corrente exercício, projetos de Lei sobre alterações da legislação tributária, especialmente sobre instituição, aumento e redução de tributos, e outras matérias pertinentes, em função da política fiscal do município, bem como da devida aplicação dos princípios constitucionais tributários.

§ Único - A concessão ou ampliação de isenções, anistias, remissões e benefícios de natureza tributária, somente poderá ser aprovada caso indique estimativa de renúncia de receita e respectiva despesas a serem anuladas.

Artº 8º - O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional, compreendendo toda a administração.

Artº 9º - Fica o Poder Executivo a:

α - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) das receitas estimadas, na forma de Resolução do Banco Central.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

b - Durante a Execução orçamentária utilizando como recursos os definidos no artigo 43, da Lei 4.320/64 e artigo 166 da Constituição Federal, abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento.

c - Efetuar transposição de dotação de um elemento de despesa para outro.-.

Artº 10 - *O Prefeito Municipal enviará, até o dia 30.09.99, o Projeto de Lei do Orçamento anual à Câmara Municipal, que o apreciará até o final da sessão legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.*

Artº 11 - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Florínea, 16 de Junho de 1.999.

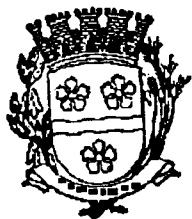
BENEDITO GRANADO FILHO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Aparecido Liba

Chefe de Dpto. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

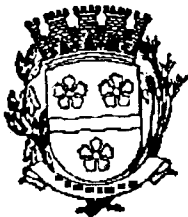
" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PLANO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2000.

Anexo 01

PROGRAMA	OBJETIVO
1 - CÂMARA MUNICIPAL	<p>a) ampliar remodelar o prédio do Legislativo a fim de dar melhores condições de funcionamento.</p> <p>b) aquisição de móveis, máquinas, computador, som para o plenário, veículo e outros equipamentos a fim de dar melhores condições de trabalho aos Edis e funcionários.</p> <p>c) manter em condição de uso os móveis, máquinas e outros equipamentos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos.</p> <p>d) contrato de prestação de serviços com imprensa escrita, falada e televisada, regionais e oficiais, para divulgação dos atos oficiais e outros de relevância do Município, dentro da legalidade constitucional.</p> <p>e) assinatura de jornais, revistas e outros, para consultas de dados oficiais e outros.</p> <p>f) participação em cursos, seminários, palestras e demais eventos, para atualização da Edilidade e funcionários.</p>
2 - ADMINISTRATIVO	<p>a) aquisição de equipamentos, veículos e materiais permanentes para equipar o Departamento Administrativo, tornando-o mais eficiente e produtivo.</p> <p>b) implantação do sistema de informatização para modernizar os serviços de controle financeiro, cadastral, pessoal, almoxarifado, fornecedores, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança.</p> <p>c) atualização do Código Tributário Municipal para adequar as Leis Tributárias do Município à realidade financeira bem como cumprir as determinações da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município.</p> <p>d) aquisição de veículo para a fiscalização da municipalidade para fiscalizar as Zonas rurais e urbana, na busca de melhores arrecadações.</p> <p>e) manutenção de equipamentos e materiais permanente para possibilitar perfeitas condições de uso, manutenção preventiva e corretiva das máquinas de escrever, copiar, calcular, computadores, telefonemas, móveis, etc...</p> <p>f) contrato de prestação de serviços com jornais regionais, Diário Oficial do Estado e/ou União, revistas, rádio e televisão, para publicações dos atos oficiais e demais atos de relevância do município, dentro da legalidade inerente a cada caso.</p> <p>g) assinatura de jornais, revistas, livros técnicos e correlatas, com a finalidade de possibilitar as consultas de dados oficiais para o desenvolvimento dos serviços.</p> <p>h) participação em cursos, seminários, palestras e outros eventos de interesse municipal, para a atualização e aperfeiçoamento profissional da direção e funcionários.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

i) Pessoal - expandir o quadro de pessoal, através da criação de cargos, com a finalidade de melhorar a qualidade e agilização dos serviços através de concurso público, aumento real de salários e vantagens, adequando-os à realidade do mercado, obedecendo o disposto no artigo 39 da C.F. e do artigo 24 - Das Disposições Transitórias. Implantação de relógio de ponto com cartão magnético, para melhor controle da movimentação de funcionários.

j) liquidação de débitos relativos aos precatórios judiciais a vencer, com o intuito de regularizar os pagamentos decorrentes de desapropriações realizadas em exercícios anteriores.

l) liquidação das obrigações Patronais inadimplentes, para se regularizar os débitos devidos ao INSS, FGTS, e PASEP em atraso.

m) instalação do Parque industrial e vantagens respectivas com a finalidade de gerar empregos.

n) manutenção da Guarda Municipal com a finalidade de proteger o patrimônio público e auxiliar no policiamento e patrulhamento noturno, inclusive quanto ao trânsito urbano, em consequência da nova lei de trânsito.-

o) aquisição de equipamentos e materiais para o bom desempenho dos serviços da junta de Alistamento Militar.

p) adequar o almoxarifado e setor de licitações e compras, a fim de melhor atender a demanda dos demais setores, modernizando e informatizando os mesmos.

q) ampliação e remodelação do prédio da Prefeitura, para instalar adequadamente os vários setores da administração, dando-lhe melhores condições de trabalho.-

3 -AGRICULT. / ABASTECIMENTO

a) construção e manutenção de abastecedouros comunitários para facilitar a coleta de água pelos agricultores, economia e preservação ambiental.

b) implantação e manutenção de camalhões nas estradas vicinais, para promover a divisão social das águas das chuvas com distribuição tangencial e absorções lentas.

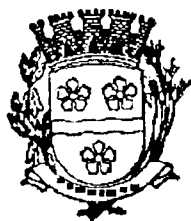
c) conservação comunitária do solo, em microbacias hidrográficas, eliminando o processo erosivo das terras cultivadas, aumentando a produção das culturas e forçar trabalhos mútuos aos produtores.

d) aprimoramento da horta municipal dinamizando a produção de olerícolas destinadas à merenda escolar.

e) manutenção e melhorias no matadouro municipal, dotando-o de infra-estrutura básica para o abate higiênico de animais.

f) formalizar convênio com a S.A.A. para atuar conjuntamente com os produtores, visando aumentar a produtividade de leite fluído e embalando o produto através de mini-laticínio.

g) aquisição e formação de mudas frutíferas e arbóreas para plantio nas margens dos rios (matas ciliares) e formação de maciços protetores dos mananciais.

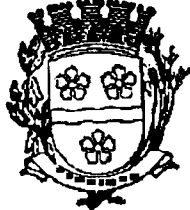


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

	<p>h). construção de tanques para criação e engorda de peixes, estimulando a piscicultura.</p> <p>i) aquisição de equipamentos, máquinas e veículos para dar melhores condições de atendimento aos agropecuaristas do município.-</p> <p>j) construção de minhocário para difundir os benefícios da matéria orgânica na Agricultura.</p> <p>l) aquisição de trator de esteiras para utilização nos trabalhos rurais/conservação e aluguel para terceiros.</p> <p>m) construção de prédio para abrigar farmácia veterinária.</p>
4 - EDUCAÇÃO	<p>a) oferecer melhores condições de ensino, alimentação, saúde e lazer às crianças da faixa etária de zero a seis anos, em convênio com o Estado e/ou União.</p> <p>b) aquisição de terreno para construção de escola de ensino profissionalizante com a finalidade de qualificar a mão de obra dos munícipes, em Convênio com o SENAI, ESTADO/OU UNIÃO e demais Órgãos com possa auxiliar.</p> <p>c) melhorar as instalações e equipamentos da cozinha piloto para oferecer alimentação de boa qualidade aos alunos da rede escolar em convênio com o Estado e/ou União, reduzindo seus custos.</p> <p>d) construção, ampliação e/ou reforma de salas de aula nas escolas municipal/estadual, caso necessário, com a finalidade de obter mais espaço físico para uso dos estudantes e professores.</p> <p>e) contratar pessoal necessário, especializado para a rede de ensino e promover simpósios, cursos, palestras, treinamento, visando a reciclagem dos profissionais para o exercício das atribuições inerentes ao cargo para os quais forem nomeados, em função da municipalização do ensino e as exigências contidas no Estatuto do Magistério.</p> <p>f) aquisição de vídeo cassette e TV para a escola municipal, como meio auxiliar à modernização do Ensino.</p> <p>g) aquisição de veículo destinado à distribuição da Merenda Escolar.</p> <p>j) aquisição de equipamentos para a prática de ginástica e educação física.</p> <p>h) criação de escola de samba e fanfarra, incentivando assim o folclore e Comemorações Cívicas no Município.</p> <p>o) dotar o ensino especial com veículos e outros equipamentos indispensáveis para o bom atendimento aos alunos, bem como, firmar convênios com escolas e associações especializadas</p> <p>p) melhorias no parque de Exposições "Benedito Sebastião de Paula".</p> <p>q) na área da cultura melhorar o atendimento e renovar o acervo da biblioteca pública, visando a promoção do desenvolvimento social e cultura do estudante de modo geral.</p>
5 - HABITAÇÃO	

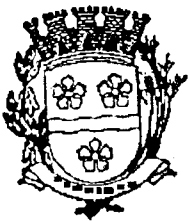


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEIA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

	dotar da infra-estrutura necessária, em convênio com o Estado e/ou União, os atuais conjuntos populares, para das condições de moradia aos munícipes florinenses.
6 - SERV. UTILIDADE PÚBLICA	<p>a) aquisição de caminhões pipa e coletor de lixo, novos e/ou usados com a finalidade de melhorar os serviços de limpeza das vias públicas e coleta de lixo e outros equipamentos necessários ao setor, incluindo equipamentos de salvamento, próprios para uso do corpo de bombeiro.</p> <p>b) melhorar e ampliar o cemitério, reforma do velório, estacionamento, iluminação, praça, construção de muros e outras benfeitorias necessárias à necrópole.</p> <p>c) extensão de rede elétrica, aquisições de luminárias reatores e outros materiais necessários à iluminação pública da rede e bairros do município., inclusive Praças e Jardins.</p>
7 - INDUSTRIA	<p>a) manter o incentivo à instalação de indústrias por sistema de concessão e/ou doação a pessoas interessadas, de conformidade com Lei Municipal específica.</p>
8 - TURISMO	<p>a) manutenção, ampliação e reforma do balneário público às margens da represa capivara, dotando-o de melhor infra-estrutura necessária, dentro da legislação do turismo, em convênio com o Estado e/ou União, visando inclusive, a transformação do município em Estância Turística.</p> <p>b) construção de hotel municipal e/ou oferecer vantagens para construção por terceiros.</p> <p>c) divulgação do município com a construção de quiosque para a venda de adesivos, cartazes, camisetas, etc...</p> <p>d) construção de alojamento policial dentro da área reservada à Praia Municipal, visando dar maior segurança aos usuários.</p> <p>e) aquisição de barcos para implantação de sistema de navegação turística e/comercial.</p>
9 - ESPORTE	<p>a) construção de campo de futebol suíço, quadra, parque infantil, tranpotis, tobogãs, escadas, etc.</p> <p>b) dar destinação à quadra do centro comunitário "Verereador José Antonio Barreiros", para dar condições de uso em eventos esportivos do Município.</p> <p>c) adquirir e providenciar os enfeites natalinos em ruas e praças, quando a municipalidade for responsável pela sua implantação.</p> <p>d) construção de pesqueiro municipal e em parceria com particulares, com arborização e construção de estacionamento, visando mais opção de lazer à população florinense ,</p> <p>e) aquisição de materiais esportivos para as diversas modalidades existentes no município.</p>
10 - SAÚDE	<p>a) manter / melhorar e dar continuidade ao serviço de análises clínicas e patológicas.</p>

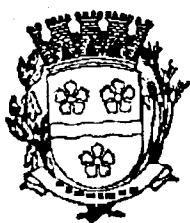


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

	<p>b) contratação de pessoal auxiliar e médicos especialistas, a fim de oferecer atendimento específico aos munícipes frequentadores do Centro de Saúde, evitando assim, locomoções para outros centros.</p> <p>c) reforma e ampliação do Centro de Saúde local para melhorar as condições de trabalho e oferecer mais recursos médicos à comunidade.</p> <p>d) adquirir uma unidade móvel assistencial com equipamento médico-odontológico para estender o atendimento à população rural.</p> <p>e) construção da casa do Médico da Família para que o mesmo resida no município.</p>
11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	<p>a) dotar o setor de programas para melhor atender aos munícipes no que tange a Assistência Social em geral.</p> <p>b) suprir o setor e/ou o Departamento de Promoção Social, com móveis e equipamentos necessários para o bom atendimento aos seus usuários e funcionários, inclusive com a aquisição de veículos.</p> <p>c) adequação de local para armazenamento de materiais usados recebidos por doação com o intuito de serem vendidos para gerarem recursos financeiro que deverão ser aplicados nos programas de assistência aos menos favorecidos.</p> <p>d) manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, afim de orientar e proteger as crianças e adolescentes em seu desenvolvimento</p> <p>e) manter as atividades do grupo da 3ª idade, através do Fundo Municipal de Assistência à Velhice, em convênio com entidades específicas, p Estado e/ou União.</p> <p>f) manter e incentivar o funcionamento da escola do aprendizado visando desenvolver o trabalho de cursos profissionalizantes.</p> <p>g) manter o Conselho Tutelar no Município e adequar local para o seu funcionamento.</p> <p>h) manter convênio com LOAS, para juntamente com o Fundo Municipal de Assistência Social, dar continuidade aso serviços sociais.</p>
12 - PREVIDÊNCIA	<p>a) garantir a manutenção dos benefícios aos segurados e dependentes, através da Autarquia Municipal de Previdência Social de Florínea - AMPREF.</p> <p>b) contratação de serviços especializados na área de:</p> <p>1 - assessoramento Jurídico com a finalidade de acionar o INSS para a compensação financeira de que trata a Constituição Federal.</p> <p>2 - auditoria nas demonstrações financeiras e pareceres, para maior clareza e austeridade no gerenciamento dos recursos, junto aos segurados.</p> <p>3 - cálculo atuarial periódico para avaliação do Plano de Benefício da Previdência Municipal, necessário para garantir o equilíbrio dos recursos financeiros para atendimento aos direitos dos segurados.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870 - 000
CGC (MF) 44 493 575/0001-69

	<p>c) ampliação dos convênios de Assistência à saúde, com novos hospitais e clínicas especializadas na região, visando ampliar o atendimento aos beneficiários.</p> <p>d) participação em cursos, congressos ou seminários e outros, com o objetivo de capacitar e aprimorar o gerenciamento da Seguridade Social do Município.</p>
13 - RODOVIÁRIO	<p>a) construir, reformar, substituir pontes, bueiros, ampliar e alargar estradas rurais.</p> <p>b) construir novos abrigos para passageiros em pontos estratégicos da passagem de ônibus intermunicipal.</p> <p>c) reforma e melhorias no Terminal Rodoviário de Passageiros visando melhor atendimento aos usuários.</p> <p>d) adquirir veículos e máquinas, novos e/ou usados a fim de renovar a frota e outros equipamentos para atender aos serviços de obras do município, dando manutenção à frota existente e controlando suas condições de uso.</p> <p>e) pavimentar estradas rurais, afim de dar melhores condições para escoamento de suas safras agrícolas, em Convênio do o Estado e/ou União.</p>
14 - TRANSPORTE URBANO	<p>a) pavimentação e recapeamento asfáltico, colocação de guias, sarjetas, além de construção de galerias pluviais nas vias urbanas, com a finalidade de tornar a cidade mais limpa e agradável aos usuários, em convênio com o Estado e/ou União.</p> <p>b) remodelação da entrada da cidade para melhorar o visual do início do perímetro urbano.</p> <p>c) abertura e prolongamento de novas ruas, visando ampliação do perímetro urbano.</p> <p>d) reformas, melhorias e/ou ampliação das praças públicas existentes.-</p> <p>e) construir muros e calçadas em parceria com os municípes, dando mais comodidade aos transeuteis, para melhor conservação da cidade.</p> <p>f) construção de alambrados em propriedade da municipalidade para melhor acolhimento à segurancá dos usuários.</p> <p>g) extensão e modernização da rede elétrica urbana.</p>